



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
AUDITORIA INTERNA

---



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA**

**RAINT**

**2024**



## **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**

### **Auditoria Interna**

#### **Presidente**

Mauro Oliveira Pires

#### **Auditor-Chefe**

Rafael Leal Garcia

#### **Equipe Técnica**

Brenno S. Bolzan

Jessyk Geovana Junio Santos

Sarysa Rosa da Silva Araújo



## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	3
3.	FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA .....	6
4.	DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	6
5.	SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	7
6.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIT .....	10
7.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS .....	11
8.	CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA.....	12
9.	INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ ..	12
10.	APOIO À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) ...	14
10.1	ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO TCU .....	14
10.2	ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA CGU .....	17
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	18

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União, que estabelece a sistemática para a apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental, a Auditoria Interna do ICMBio apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINt) referente ao exercício de 2024.

A Unidade de Auditoria Interna do ICMBio tem como missão melhorar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos, contribuindo para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da Autarquia. A sua atuação é regida pelas normas emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno, pelo Regimento Interno do ICMBio<sup>1</sup> e pelo Estatuto da Auditoria Interna<sup>2</sup>.

O relatório está organizado nas seguintes seções:

- Contextualização e estrutura da unidade de Auditoria Interna;
- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho;
- Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT;
- Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna;
- Demonstração dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício;
- Capacitações da equipe de auditoria;
- Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ
- Aspectos relevantes do trabalho de apoio à CGU e ao TCU
- Considerações finais

## 2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme a Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2018, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental das entidades da Administração Pública Federal Indireta é exercida por meio de auditorias internas singulares.

---

<sup>1</sup> Atualmente, o Regimento Interno vigente foi aprovado pela Portaria ICMBio nº 1.270, de 29 de dezembro de 2022. No entanto, em razão das mudanças estruturais implementadas ao final do exercício de 2024, encontra-se em elaboração um novo Regimento Interno, adequado à nova estrutura organizacional do Instituto.

<sup>2</sup> PORTARIA ICMBio Nº 942, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco, as unidades de auditoria interna são supervisionadas tecnicamente pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, a quem cabe também prover orientação normativa, com o objetivo de harmonizar a atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos e integrar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

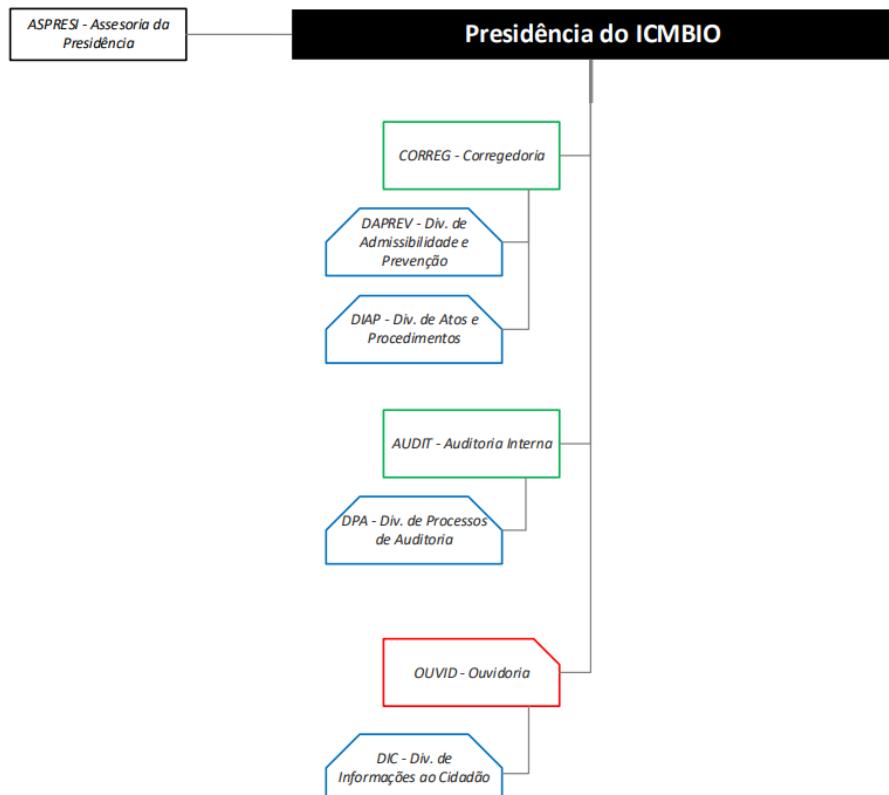
No contexto do ICMBio, o primeiro decreto de estruturação da Autarquia (Decreto nº 6.100/2007) instituiu somente o cargo de Ouvidor, que desempenhava as atividades de corregedoria, ouvidoria e auditoria. Em 2011, por meio do Decreto nº 7.515/2011, o referido cargo foi substituído pelo cargo de Auditor, mas mantendo-se as atividades de ouvidoria e corregedoria vinculadas à auditoria.

Mudança significativa ocorreu em 2020, quando foi criado o cargo de Corregedor por meio do Decreto nº 10.234/2020, retirando as atividades de corregedoria do âmbito de atuação da Auditoria. Nova mudança ocorreu em 2022, por meio do Decreto nº 11.193/2022, com a criação de duas divisões dentro da unidade de Auditoria Interna: Divisão de Processos de Auditoria (DPA) e Divisão de Informação ao Cidadão (DIC).

Nesse período, a unidade de Auditoria Interna incorporava não apenas as atividades típicas de auditoria, sob a alçada da Divisão de Processos de Auditoria, mas também desempenhava as atribuições concernentes à ouvidoria, tais como a recepção e tratamento de manifestações dos cidadãos - como denúncias, reclamações, elogios, entre outros-, bem como de pedidos de informação, conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI, por meio do sistema Fala.BR. Essas atividades de ouvidoria estavam sob a gestão da Divisão de Informações ao Cidadão (DIC).

A partir da publicação do Decreto nº 12.258/2024 em 25/11/2024, houve mudanças na estrutura organizacional do ICMBio. Como parte desse novo modelo institucional, foi criada a Ouvidoria, fortalecendo a governança e aprimorando os mecanismos de transparência e participação social. Nesse contexto, as atividades relacionadas à Ouvidoria passaram a ser desempenhadas por unidade organizacional específica, saindo da estrutura da Auditoria Interna. Por consequência, a Divisão de Informações ao Cidadão - DIC deixou de integrar a Auditoria, conforme ilustrado no novo organograma a seguir:

Figura 01 – Novo organograma do ICMBio e Auditoria Interna após Decreto nº 12.258/2024



Fonte: equipe Auditoria Interna/ICMBio

Especificamente em relação à área de auditoria, representada pela DPA, a equipe técnica atualmente é composta por um servidor, que é o chefe de divisão, uma secretária-executiva e uma funcionária terceirizada, além do Auditor Chefe, para a realização das atividades de auditoria e gestão interna. O quadro abaixo apresenta o histórico da força de trabalho disponível para execução dos serviços de auditoria desde 2021.

Tabela 01 – Histórico da força de trabalho da DPA/AUDIT<sup>3</sup>

ANO	QTDE. SERVIDORES	QTDE. COLABORADORES	TOTAL	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (%)
2021	5	0	5	
2022	4	2	6	+20%
2023	4	3	7	+17%
2024	2	2	4	-43%
<b>2025</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>-25%</b>

Fonte: equipe Auditoria Interna/ICMBio

Vale registrar que para elaboração deste RAINt levou-se em consideração apenas as atividades e a força de trabalho da Divisão de Processos de Auditoria (DPA).

<sup>3</sup> Neste quantitativo da força de trabalho não está sendo contabilizado o cargo de Auditor-Chefe

### **3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA**

O ano de 2024 foi de reestruturação da Auditoria Interna. A separação das funções de Ouvidoria e Auditoria em novembro do referido ano representou um grande avanço no sistema de integridade e na governança do Instituto, permitindo uma maior independência e objetividade das atividades de auditoria, além de promover especialização e eficiência em ambos os processos, permitindo que cada área se concentre integralmente em suas funções específicas.

Cabe registrar, no entanto, que a segregação da Ouvidoria da estrutura organizacional da Auditoria Interna se deu somente em dezembro de 2024. Assim, a Auditoria dividiu esforços ao longo de todo o exercício com as atividades de ouvidoria, sendo este o principal aspecto que impactou os serviços de auditoria.

Em que pese esse fato, a Auditoria logrou realizar mais serviços de auditoria do que inicialmente previstos no PAINT 2024, como será detalhado no tópico “Serviços de auditoria” deste relatório.

### **4. DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

O PAINT 2024 foi elaborado com a previsão de realização de 2 (dois) serviços de auditoria (3.280h) e um serviço de consultoria (816h). No entanto, devido a alterações detalhadas no tópico “Serviços de auditoria” deste relatório, foram realizados 1 (um) serviço de avaliação e 3 (três) de consultoria, totalizando uma carga horária de 4.088 horas executadas nos serviços de auditoria.

Para a execução destes trabalhos, a equipe da Auditoria Interna contava, no momento de seu planejamento, com 6 (seis) pessoas: o Auditor-Chefe, dois servidores e dois colaboradores terceirizados.

Todavia, durante o ano de 2024, um colaborador e um servidor foram realocados para a Divisão de Informação ao Cidadão - DIC. Assim, a composição da Auditoria Interna ao final do exercício foi de quatro pessoas: Auditor-Chefe, secretária executiva, um servidor - chefe da Divisão de Processos de Auditoria, e uma colaboradora terceirizada.

Vale registrar que, com estas realocações da força de trabalho, houve uma diminuição da carga horária dedicada às atividades previstas no PAINT 2024, tais como para capacitação, serviço de auditoria, gestão da qualidade, entre outras atividades.

Assim, em relação às capacitações, das 240 horas previstas foram realizadas 222,5 horas.

Além disso, o esforço dedicado aos serviços de auditoria foi priorizado em detrimento da carga horária dedicada à gestão e melhoria dos processos internos da Auditoria Interna, representada pelo programa de qualidade Audit Agrega+. Com isso, apurou-se que, das 1.152 horas inicialmente previstas para essa atividade, foram realizadas 400 horas.

Já a carga horária para o monitoramento de recomendações (1.272h), gestão interna (320h), levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo (200h) e demandas extraordinárias (1.036h) foram utilizadas integralmente, conforme tabela abaixo.

Tabela 02 – Alocação da Força de Trabalho da Auditoria

Atividade	CH Prevista	CH Realizada
Serviços de Auditoria	4.096	4.088
Capacitação de auditores	240	222
Gestão e melhoria da qualidade	1.152	400
Monitoramento das recomendações	1.272	1.272
Gestão interna da UAIG	320	320
Levantamentos CGU e TCU	200	200
Demandas extraordinárias	1.036	1.036
<b>Total</b>	<b>8.316</b>	<b>7.538</b>

Fonte: equipe Auditoria Interna/ICMBio.

## 5. SERVIÇOS DE AUDITORIA

As ações da auditoria foram orientadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2024, o qual é supervisionado pela SFC/CGU e aprovado pelo Comitê Gestor do Instituto.

O PAINT 2024 foi elaborado com a previsão de realização de 2 serviços de auditoria (3.280h)

- Processo de julgamento de Autos de Infração e Gestão dos Projetos de Parcerias Externas - e um serviço de consultoria (816h) - Modelagem do Contrato de Acionamento Aéreo.

Ao longo do período foram desenvolvidas uma avaliação e três consultorias. A seguir, apresentamos a atual situação dos serviços de auditoria realizados no âmbito do PAINT 2024.

Serviços que foram concluídos:

a) Avaliação da licitação para contratação de empresa especializada em locação de aeronaves de asa fixa

Foi realizada avaliação de conformidade da fase preparatória da licitação na modalidade pregão com os normativos legais e a jurisprudência do TCU relativos às contratações públicas.

Embora tenha se observado que a maior parte dos itens avaliados estivesse em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a auditoria identificou alguns pontos relevantes na instrução processual que mereceriam maior aprofundamento na fundamentação técnica, a

fim de restar demonstrado que a solução selecionada era a mais adequada para atender às necessidades do Instituto. Nesse sentido, foi recomendada a apresentação de justificativas técnicas detalhadas: para a solução escolhida, com avaliação das alternativas possíveis e comparação dos modelos de aeronaves disponíveis; para o quantitativo estimado de aeronaves; bem como para as decisões tomadas na estimativa de preço, entre outras questões.

Vale destacar que a unidade auditada já se manifestou sobre as recomendações da Auditoria e todas foram consideradas concluídas.

b) Consultoria sobre a minuta de portaria para instituição de equipe de instrução e julgamento dos autos de infração ambiental – EJUNI  
*(em substituição ao trabalho previsto no PAINT nomeado “Ações de fiscalização – processo de julgamento de Autos de Infração”).*

No contexto da exploração preliminar do objeto da avaliação, conforme inicialmente previsto no PAINT 2024 (“avaliação do processo de instrução e julgamento dos autos de infração ambiental no ICMBio”), a Auditoria participou do evento “Primeira Semana da Proteção” realizado entre os dias 26 e 29 de agosto de 2024 por iniciativa da DIMAN e suas unidades. Na ocasião, constatou-se que a Coordenação Geral de Proteção (CGPRO) e a Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais (CIAM), responsáveis pelo processo da presente avaliação, possuíam diagnósticos de desafios relacionados ao processo de instrução e julgamento de autos de infração, tais como, a atividade de notificação dos autuados em diversas fases do processo, a capacitação dos servidores envolvidos e a necessidade de implementação de sistema informatizado para a operacionalizar e gerenciar todas as suas etapas.

Observou-se, ainda, que as unidades técnicas possuíam alternativas de soluções mapeadas para os desafios citados, como manuais que padronizam e atualizam a atividade de notificação, planejamento de capacitações e iniciativas para a implementação de sistema informatizado. Além disso, está em curso significativa alteração no processo por meio da criação da Equipe de Julgamento Unificado (EJUNI).

Nesse sentido, após diálogos entre esta Auditoria, a DIMAN, a CGPRO e a CIAM, concluiu-se que, no momento, seria mais oportuno a substituição do trabalho de avaliação, como previsto no PAINT, pelo de consultoria, tendo como objeto a minuta de normativo que regulamentará a atuação da EJUNI.

Nesse contexto, foi realizada consultoria sobre a minuta de portaria visando instituir a Equipe Nacional de Instrução e Julgamento – EJUNI, tendo como objetivo colaborar nos aspectos relacionados à governança, aos riscos e aos controles internos do referido normativo.

Como principais resultados, destaca-se a identificação de pontos de melhoria relativos à definição clara das competências que serão assumidas pela nova Equipe de Instrução e Julgamento e ao estabelecimento mais detalhado das normas operacionais de funcionamento da EJUNI (e suas turmas). Além disso, foi ressaltada a importância de se garantir a segregação de funções entre a equipe responsável pela instrução do processo e a autoridade julgadora.

Por fim, equipe da auditoria trouxe algumas alternativas de modelos de funcionamento da EJUNI para serem avaliadas pelos gestores. Considerando tratar-se de um trabalho de consultoria, as recomendações emitidas possuem o caráter de propostas de melhoria e, assim, sua implementação não foi monitorada.

c) Consultoria sobre a portaria para regulamentação dos encargos acessórios nos contratos de concessão das Unidades de Conservação.

A consultoria foi iniciada no final de 2024 e está em fase de relatório preliminar. O objeto do exame é a minuta de portaria que disciplinará o planejamento, a execução, o monitoramento e a fiscalização dos recursos financeiros decorrentes dos Encargos Acessórios estabelecidos nos contratos de concessão das Unidades de Conservação Federais.

O objetivo deste trabalho foi fornecer assessoramento e aconselhamento técnico à DIMAN na elaboração da referida portaria. Nesse sentido, a consultoria buscou levantar potenciais riscos associados, bem como identificar lacunas e oportunidades de melhoria nos controles internos e na governança do mecanismo dos encargos acessórios proposto.

Como principais resultados da consultoria, foram sugeridas propostas de melhorias: no processo de definição dos macrotemas; na aplicação dos recursos financeiros; nos procedimentos de recebimento, aprovação, seleção, execução e prestação de contas dos projetos.

Como sugestão síntese, foi sugerida a avaliação da conveniência e oportunidade da criação de Comissão de Gestão de Projetos, como possível alternativa para melhoria no grau de governança de vários procedimentos, desde o planejamento até a prestação de contas.

Além disso, a fim de subsidiar os gestores do ICMBio, foram trazidos entendimentos do TCU sobre o tema.

d) Acompanhamento de denúncia

Está sendo realizado o acompanhamento de denúncia, recebida da ouvidoria, relativa a descumprimentos de contrato de aluguel de veículos. Após as diligências preliminares, identificou-se descumprimento parcial do contrato e, desta forma, a AUDIT solicitou adoção de providências junto à área responsável para o saneamento. O monitoramento das ações continua sendo realizado pela Auditoria.

**e) Assessoramento à área de licitação do ICMBio**

Foi prestada orientação, solicitada pela CGADM/DIPLAN, relacionada a procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024, especificamente, para verificar se determinados procedimentos adotados pelo Pregoeiro foram suficientes e se havia alguma medida preventiva que poderia ser realizada antes de emitir sua decisão.

Na oportunidade, foram realizadas análises e apresentados entendimentos do TCU sobre o tema, como forma subsídios para a tomada de decisão por parte da Administração.

**Serviços previstos no PAINT que foram reprogramados para 2025:**

**1. Gestão dos Projetos de Parcerias Externas**

O trabalho 'Gestão dos Projetos de Parcerias Externas', inicialmente incluído no PAINT/2024, não pôde ser executado neste exercício. Em seu lugar, foi realizada uma consultoria relacionada à minuta de normativo sobre os encargos acessórios dos contratos de concessão nas UCs. Diante disso, seguindo a priorização estabelecida em 2024, manteve-se a previsão de execução desse trabalho para o ano de 2025.

**6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIT**

O processo de avaliação da Auditoria Interna é composto, em resumo, pelas etapas de planejamento do trabalho, do seu desenvolvimento, de comunicação dos resultados e do monitoramento das recomendações emitidas. A etapa de monitoramento visa à efetividade do trabalho de avaliação, alcançada por meio da implementação das recomendações, uma vez que é objetivo da Auditoria agregar valor à gestão e melhorar os processos da instituição.

O ano de 2024 iniciou-se com 59 recomendações a diversas unidades do ICMBio. Ao longo do ano, foram emitidas outras 17 recomendações decorrentes de trabalhos concluídos em anos anteriores: 6 (seis) da Avaliação da elaboração das informações contábeis e financeiras; 6 (seis) da Avaliação da governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação; e 5 (cinco) da Avaliação da governança e dos controles internos do processo de gestão das atividades de patrimônio.

Com o trabalho de monitoramento e a interação com as unidades auditadas, foram concluídas 22 recomendações, resultando no total de 54 recomendações em monitoramento ao final de 2024.

Gráfico 1. Recomendações concluídas em 2024

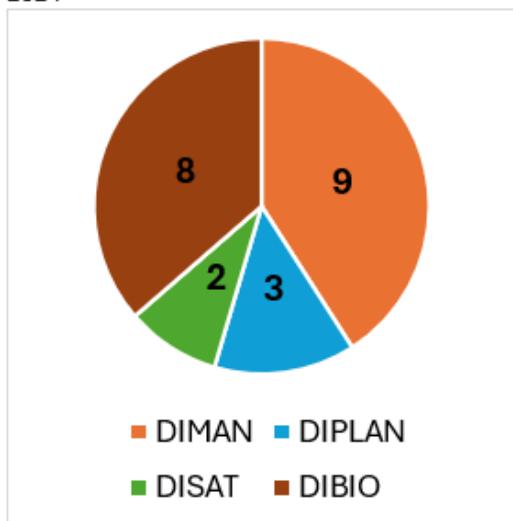
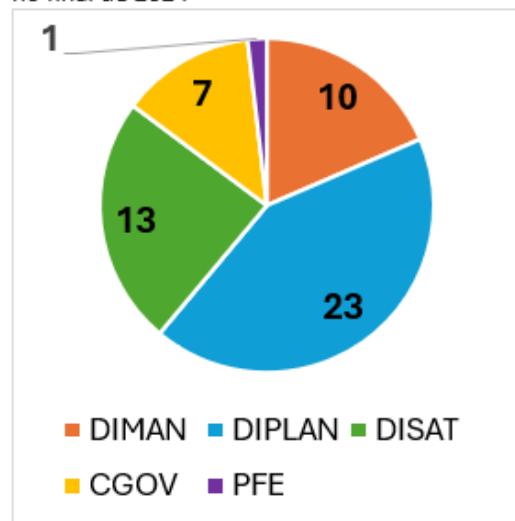


Gráfico 2. Recomendações em monitoramento no final de 2024



Fonte: Elaborados pela Auditoria Interna do ICMBio com dados do e-CGU

## 7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Os benefícios são resultados das ações tomadas pelos gestores e refletem a implementação de recomendações. Utilizando como referência normativa a IN CGU nº 10, de abril de 2020, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Auditoria Interna do ICMBio apurou os benefícios decorrentes da implementação das recomendações elaboradas.

Como resultado do atendimento às recomendações pela Auditoria Interna, foram auferidos, em 2024, 2 (dois) benefícios não financeiros classificados na modalidade: medida de aperfeiçoamento de prestação de serviços públicos e medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos processos.

Tabela 03 – Recomendações e benefícios gerados

Recomendação	Tipo de Benefício	Classe/Dimensão/Repercussão
Elaborar o Planejamento Estratégico do Programa Monitora com definição da visão, metas e indicadores do Programa.	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo relacionado diretamente aos resultados e à missão do ICMBio.
Elaborar a cada início de ano, o planejamento operacional anual, considerando o planejamento estratégico do Programa Monitora.	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo relacionado diretamente aos resultados e à missão do ICMBio.

Fonte: equipe Auditoria Interna/ICMBio com base em dados do e-CGU.

## 8. CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA

O PAINT 2024 estabeleceu 240 horas de capacitações. Ao longo do exercício, houve a realocação de um servidor e um colaborador na Divisão de Informações ao Cidadão, por isso a carga horária total de capacitações não pôde ser atingida. Foram realizadas 222,5 horas de capacitações, conforme tabela a seguir.

Tabela 04 – Capacitações realizadas pelos colaboradores da Auditoria

Tipo de capacitação	Colaboradores / Servidores	Carga horária
Gerenciar Projetos com o Microsoft 365	Sarysa	4
OKR Aplicado à Transformação Digital	Sarysa	25
Técnicas de Consultoria da Trilha de Aprendizagem da CGU	Jessyk	25
Gestão de Riscos e Controles Internos da Trilha de Aprendizagem da CGU	Jessyk	25
Oficina - Aspectos legais e econômicos da gestão de contratos de concessão	Jessyk, Rafael	10
Capacitação realizada pela CGU em seu canal do youtube - “Canal UAIG” - sobre a atuação das UAIG e das Procuradorias Federais - aprimorar a defesa dessas entidades em processos junto ao TCU	Brenno	01h30
Fórum CGU/ICMBio - Construindo Capacidades para Aprimoramento da Gestão das Concessões em Unidades de Conservação Federais	Brenno, Rafael	8
Encontro sobre Boas Práticas de Governança e Fiscalização de Contratos de Terceirização	Jessyk, Brenno e Felipe	04
Programa de Apoio ao Diagnóstico do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - Ciclo 2	Brenno	04
Semana de Inovação 2024 da ENAP	Jessyk e Sarysa	30
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos sob o enfoque da Lei nº 14.133/21	Brenno	30
<b>Total</b>		<b>222,5</b>

Fonte: equipe Auditoria Interna/ICMBio.

## 9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O Estatuto da Auditoria Interna do ICMBio, aprovado por meio da Portaria nº 942, de 14 de setembro de 2020, regulamenta as atividades de auditoria interna no âmbito do Instituto Chico Mendes e prevê, em seu art. 15, que cabe à Auditoria Interna (Audin) do ICMBio implementar e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Em 2021 foi instituído o PGMQ da Audin do ICMBio, o Audit Agrega+, o qual definiu ações para implementação ao longo de 2021 e que se estenderam para 2022. O Audit Agrega+ atendeu às exigências do Estatuto da unidade e foi pautado em dispositivos legais, como a IN SFC/CGU nº 03/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria do Poder Executivo Federal, e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017. Os

dispositivos orientam e estabelecem critérios para elaborar o PGMQ e fornecem modelos e orientações elaborados pela CGU para apoiar as UAIG na estruturação e efetiva implementação do programa.

A edição 2023/2024 do Audit Agrega+ prevê a implementação de ações de melhoria contínua da Audin para os anos de 2023 e 2024, também atende ao Estatuto da unidade e pauta-se nos dispositivos mencionados no parágrafo que antecede. Assim como na edição anterior, adota como referência o International Professional Practices Framework (IPPF) do Instituto de Auditores Internos (IIA), e a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), conforme a Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

No exercício de 2024, foram realizadas duas ações de melhoria da qualidade: o mapeamento e a revisão dos fluxos das atividades tanto da CGU quanto do TCU. Essas ações não estavam inicialmente previstas no Agrega+, contudo, devido à sua relevância e à interação com outros serviços da Auditoria Interna, foram consideradas prioritárias.

Essas ações visam melhorar a articulação entre os órgãos de controle e o ICMBio e melhorar a gestão das demandas, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência institucional. Abaixo, realiza-se um breve resumo das referidas ações.

a) Fluxos atendimento das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU)

Foi elaborado um fluxo processual, por meio da ferramenta Bizagi, para a modelagem do processo de monitoramento e acompanhamento dos trabalhos da CGU. O fluxo do processo inicia-se com o lançamento da tarefa pela CGU no sistema e-CGU. Em seguida, a demanda é registrada no SEI, onde ocorre a tramitação interna necessária.

A etapa seguinte envolve a elaboração da manifestação técnica. Após essa fase, a manifestação passa por uma avaliação, garantindo que os argumentos apresentados estejam adequados e fundamentados.

Por fim, com a manifestação devidamente avaliada, as respostas são lançadas no sistema e-CGU, concluindo o fluxo processual.

b) Fluxos atendimento das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU)

Foi elaborado um fluxo processual por meio da ferramenta Bizagi para a modelagem do processo de monitoramento e acompanhamento dos trabalhos do TCU.

O fluxo do processo tem início com o recebimento da tarefa no sistema Conecta TCU, seguido do devido cadastro no PUSH. Em seguida, inicia-se a instrução processual no SEI.

Após essa fase, ocorre a articulação e o assessoramento das respostas, assegurando a coerência e a qualidade das informações prestadas. Em seguida, as respostas técnicas são avaliadas, passando por uma análise criteriosa para garantir sua precisão e adequação.

Na etapa seguinte, realiza-se a análise estratégica institucional. Por fim, após a validação final, as respostas são oficialmente lançadas no SEI, concluindo o fluxo processual.

## **10. APOIO À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**

Prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo da União e zelar pelo atendimento de suas determinações e recomendações são competências da Auditoria Interna. Nesse sentido, o segundo eixo de atuação da Auditoria é estabelecer interlocução com as áreas técnicas responsáveis pelo assunto tratado, de modo que todas as solicitações, diligências, determinações e recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU) sejam adequadamente atendidas pelo Instituto.

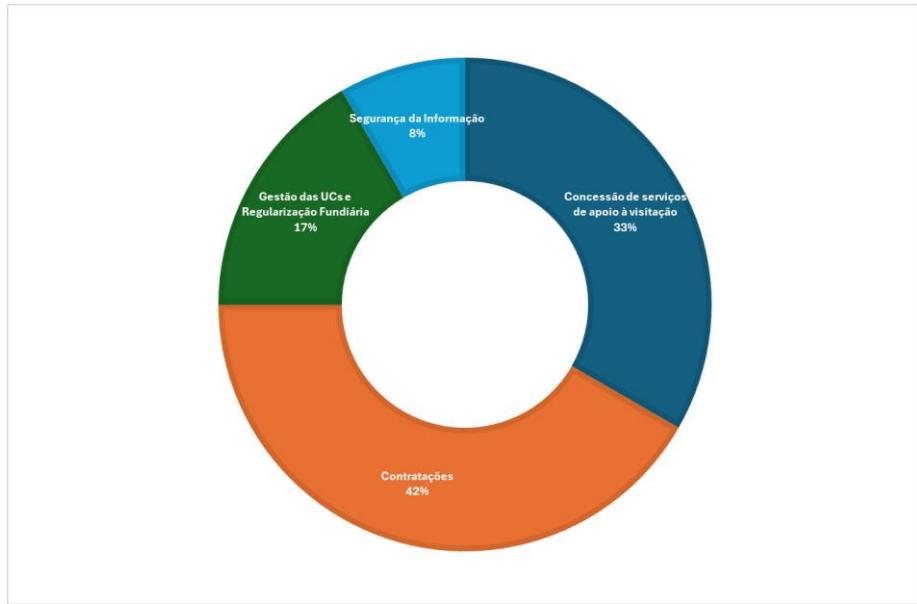
A reserva de horas/trabalho para o apoio à CGU e o TCU foi realizada na rubrica do PAINT “levantamentos CGU e TCU” (200h).

### **10.1 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO TCU**

Em 2024, o ICMBio foi parte em 75 acórdãos do TCU. A grande maioria, 63, referiu-se a atos de pessoal, como concessão de pensões, aposentadorias e fiscalização contínua de folhas de pagamento.

Outros 12 acórdãos foram resultados de representações, monitoramentos, processo de desestatização e relatórios de auditoria. Deste conjunto de acórdãos, observou-se que as temáticas relacionadas às atividades do Instituto abordadas pelo Tribunal foram: Contratações (42%), Concessão de Serviços de Apoio a Visitação (33%), Gestão das UCs e Regularização Fundiária (17%) e Segurança da Informação (8%), conforme gráfico abaixo e detalhado a seguir:

Gráfico 03 - temáticas relacionadas às atividades do Instituto abordadas pelo TCU



Fonte: equipe Auditoria Interna/ICMBio

- Tema: Contratações

Foram publicados 5 (cinco) acórdãos ligados a contratações. Nenhum desses gerou determinações ou recomendações.

- **Acórdão 2210/2024-TCU-Primeira Câmara, Acórdão 606/2024-TCU, Acórdão 92/2024-TCU e Acórdão 1755/2024-TCU-Plenário:** os 4 (quatro) acórdãos versaram sobre representações apresentadas durante processo licitatório do ICMBio. Em todos os casos os pedidos foram indeferidos, isto é, foi negado o provimento.
- **Acórdão 2403/2024-TCU-Plenário:** Considerou cumprido o item 9.1.1 do Acórdão 1.177/2023-Plenário, que abordava medidas relacionadas aos alertas enviados pelo TCU via plataforma digital (Dia D - Ciclo 2) para comunicação de riscos nas licitações/contratações.

- Tema: Concessão de serviços de apoio à visitação

O ICMBio foi parte em 4 (quatro) acórdãos relacionados à concessão de serviços de apoio à visitação. Não houve determinações ou recomendações.

- **Acórdão 100/2024-TCU-Plenário:** Considerou cumpridas as determinações/recomendações do Acórdão 2.147/2022-Plenário (3 itens).
- **Acórdão 70/2024-TCU:** Considerou atendidos/implementado os itens do Acórdão 2534/2022-TCU-Plenário (2 itens) e um foi considerado “não aplicável”.

Ambos os acórdãos se referem a processos de desestatização, sendo um no PARNA Jericoacoara e outro no PARNA da Chapada dos Guimarães.

- **Acórdão 567/2024-TCU e Acórdão 280/2024-TCU-Plenário:** Relacionados a representações sobre a concessão no PARNA da Chapada dos Guimarães, ambas arquivadas pelo TCU, sem deferimento das medidas cautelares.

- **Tema: Gestão das UCs e Regularização Fundiária**

Os dois acórdãos publicados nesta temática analisaram o cumprimento de deliberações de anos anteriores, sem novas determinações ou recomendações ao Instituto.

- **Acórdão 1458/2024-TCU-Plenário:** No segundo monitoramento do Acórdão 3101/2013-TCU-Plenário, o Tribunal considerou como implementada pelo ICMBio a última recomendação que estava pendente. Outra recomendação foi considerada como não implementada, mas dispensada de monitoramento devido ao tempo decorrido (mais de 4 anos). Desta forma, o processo foi concluído.
- **Acórdão 596/2024-TCU-Plenário:** Em monitoramento do Acórdão 1383/2021-TCU-Plenário, o TCU considerou uma recomendação como em implementação e outra como não implementada (*“plano para acelerar o processo de regularização fundiária nas unidades de conservação federais”*).

Vale registrar que o ICMBio encaminhou, em novembro de 2024, documentos que reportam as ações empreendidas, até o momento, para implementar as referidas recomendações, as quais estão atualmente sob análise do TCU.

- **Tema: Segurança da Informação**

- **Acórdão 2387/2024-TCU-Plenário:** acórdão que resultou do trabalho de auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar em que medida os controles de cibersegurança e de segurança da informação implementados pelas organizações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) estão de acordo com as boas práticas, em especial comparada ao previsto no framework de Privacidade e Segurança da Informação (Portaria-SGD/MGI nº 852/2023).

O Tribunal emitiu 2 (duas) novas recomendações ao Instituto, bem como a todos os órgãos integrantes do SISP:

- *9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;*
- *9.2.2. evidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;*

Além disso, cabe registrar que em 2023, conforme Acórdão 1946/2023-TCU, o Tribunal considerou não implementada a recomendação constante do subitem 9.1.7 do Acórdão 2.789/2019-TCU-Plenário, relacionada à proporção de servidores de TI em comparação ao total de servidores. Assim, em 2024 o Instituto apresentou informações complementares ao Tribunal a fim de demonstrar que o referido item está em implementação no ICMBio e que as informações possam ser consideradas na próxima etapa do monitoramento das deliberações advindas do acórdão em questão.

Portanto, observa-se que ao longo do ano de 2024 o Instituto avançou com o cumprimento de diversas recomendações/determinações e, atualmente, está sob análise do Tribunal a avaliação das medidas adotadas referentes a três recomendações pendentes.

## 10.2 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA CGU

No ano de 2024, a Controladoria-Geral da União – CGU executou 6 (seis) trabalhos de auditoria no ICMBio, conforme a seguir:

Trabalhos concluídos:

- Avaliação dos contratos de concessão de uso público de unidades de conservação federais. O trabalho consolidou diversas auditorias realizadas em 2023 e 2024 nas concessões dos Parques Nacionais: Itatiaia e Tijuca, Iguaçu, Chapada dos Veadeiros, Marinho de Fernando de Noronha, Aparados da Serra e da Serra Geral, Pau Brasil; e das Florestas Nacionais: São Francisco de Paula e Canela. Foram emitidas 8 (oito) recomendações em decorrência desta avaliação;
- Auditoria das contas do Projeto BMZ-Nº 2003 66 658, relativas aos atos e fatos ocorridos no exercício findo em 31/12/2023. Foi emitida 1 (uma) recomendação ao ICMBio.

Trabalhos em andamento:

- Avaliação da Infraestrutura do Governo Federal - Aplicação da redução de ICMS sobre links de comunicação;
- Avaliação do benefício de assistência à saúde pago a servidores da APF e seus dependentes;
- Avaliação do pagamento de gratificações de desempenho na APF;
- Avaliação do processo de regularização fundiária para consolidação territorial das Unidades de Conservação Federais, considerando como critérios de a Lei n. 9985/2000, a Lei n. 11.516/2007.

Assim, o ano de 2024 iniciou-se com 05 (cinco) recomendações da CGU em monitoramento. Ao longo do ano, foram emitidas outras 29: 9 (nove) referentes a trabalhos concluídos em 2024 e 20 referentes aos trabalhos de avaliação das concessões concluídos em anos anteriores. Com o trabalho de monitoramento e a interação com as unidades auditadas, a CGU concluiu 07 recomendações, resultando no total de 27 recomendações em monitoramento ao final de 2024.

Por fim, a CGU desenvolve trabalho de auditoria contínua relacionada aos atos de pessoal, tais como aposentadoria e pensão. No ano de 2024, a Auditoria Interna acompanhou 34 verificações do órgão de controle sobre atos de pessoal.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 foi de reestruturação da Auditoria Interna. A separação das atividades de ouvidoria em novembro do referido ano foi a grande conquista institucional do ICMBio em relação à Auditoria e à Ouvidoria. A medida era aguardada desde a criação do Instituto em 2007 e representa uma significativa melhora qualitativa da estrutura, garantindo a segregação de funções e a especialização das áreas nas competências centrais para suas finalidades.

Embora na perspectiva histórica da instituição a separação Auditoria/Ouvidoria tenha sido o maior ganho para ambas as áreas, ela se deu somente no fim de novembro de 2024. Assim, a Auditoria dividiu esforços ao longo de quase todo o exercício com as atividades de ouvidoria, sendo este o principal aspecto que impactou os serviços de auditoria.

Em que pese esses fatos, a Auditoria apresentou resultados significativos. Como destaques, logrou realizar mais serviços do que a quantidade inicialmente prevista no PAINT 2024 e concluiu 22 recomendações ao longo do exercício.

Ainda, acompanhou 75 acórdãos do TCU nos quais o ICMBio foi parte em 2024, além de 6 trabalhos da CGU iniciados no mesmo exercício. Nesse contexto, realizou importantes ações de qualidade – mapeamento e revisão dos fluxos – a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos órgãos de controle.